



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Bom Retiro – SC

**REQUERIMENTO Nº 010/2026**

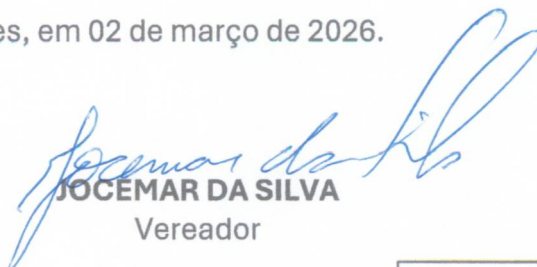
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente e na forma regimental, REQUERER, ouvido o Digníssimo Plenário, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que informe as razões do não cumprimento do disposto no art. 113, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o qual determina que os Secretários Municipais devem apresentar ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores, até o dia 1º de dezembro do ano em curso, relatório anual dos serviços realizados por suas respectivas Secretarias, bem como a programação para o exercício seguinte. Diante disso, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

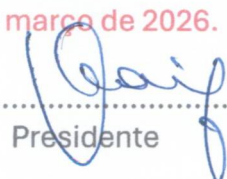
1 - Qual a justificativa formal para o não cumprimento dessa obrigação legal, considerando tratar-se de dever expressamente atribuído a cada Secretário Municipal?

2 - Existe prazo definido para o envio do referido relatório ao Poder Legislativo, ou ao menos para o encaminhamento das ações a serem realizadas no exercício em curso? Em caso positivo, qual a data prevista para a regularização da situação?

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2026.

  
**JOEMAR DA SILVA**  
Vereador

**APROVADO**  
2 de março de 2026.  
  
.....  
Presidente